



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0153500-21.2002.5.02.0007**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 07/08/2002

**Valor da causa:** R\$ 0,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VANDEILDO NASCIMENTO DE SOUZA

**ADVOGADO:** LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES FILHO

**ADVOGADO:** LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES

**RECLAMADO:** LOPER INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LIMITADA

**RECLAMADO:** ARCANJO JORGE PERALTA

**RECLAMADO:** SOLANGE PEREIRA REGO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Elenice Soares Peralta

**ARREMATANTE:** JESSICA VANESSA SANTOS MATTOS

**ADVOGADO:** CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA LIMA

**ARREMATANTE:** KATIA KAORI NODA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

**ADVOGADO:** REINALDO RODRIGUES DA ROCHA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0153500-21.2002.5.02.0007**  
RECLAMANTE: VANDEILDO NASCIMENTO DE SOUZA  
RECLAMADO: LOPER INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LIMITADA E  
OUTROS (2)

### **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**7ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0153500-21.2002.5.02.0007**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:15 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VANDEILDO NASCIMENTO DE SOUZA, CPF: 101.170.158-81, exequente, e LOPER INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LIMITADA, CNPJ: 46.748.216/0001-30; ARCANJO JORGE PERALTA, CPF: 407.204.628-00; SOLANGE PEREIRA REGO, CPF: 118.542.888-73, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 27.773 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 3032.454.5467.0778.0000 da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO sem benfeitorias, designado Lote 12, da Quadra 45, do Loteamento Parque Balneário Boraceia-I, localizado no Bairro e Praia de Boracéia, Distrito de Maresias, município e comarca de São Sebastião /SP, com as seguintes características e confrontações: mede 12,00m de frente para a Alameda Jandira, igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o lote 33; 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 13; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confronta-se com o lote 11, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra 45, encerrando uma área de 360,00m<sup>2</sup>. Certificou o Oficial de Justiça em 19 de março de 2024: "Certifico que este imóvel se encontra em uma área fechada pela mata, pois não houve abertura de ruas nesta parte do loteamento. Não há ruas de acesso ao

lote.". OBSERVAÇÃO: Conforme despacho do Juízo da Execução (id: b1eca35): "... Ressalto que eventual débito tributário que recaia sobre os bens em apreço deverá subrogar-se no preço da arrematação, nos termos do artigo 130 do CTN. Decorrido o prazo acima, encaminhem-se novamente o imóvel de matrícula nº 27.773 para tentativa de venda judicial em leilão, devendo constar no edital a informação de que o imóvel encontra-se em área congelada, conforme certidão de ID.cb03991.".

Valor total da avaliação: R\$ 17.439,76 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Local dos bens: Alameda Jandira, Lote nº 12, Quadra nº 45, Parque Balneário Boraceia I, Maresias, São Sebastião/SP.

Total da avaliação: R\$ 17.439,76 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista

e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 08 de outubro de 2024.

**MOISES NALBATIAN**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 08/10/2024, às 09:55:49 - 08562da  
<https://pje.trt2.jus.br/pje/z/validacao/24100809554391400000370575637?instancia=1>  
Número do processo: 0153500-21.2002.5.02.0007  
Número do documento: 24100809554391400000370575637